



EDITAL 01/2025

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular)
da Universidade de Brasília (PPG-BIOMOL/UnB)**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO CURSO DE DOUTORADO DO PPG-BIOMOL
PARA PARTICIPAÇÃO EM DOUTORADO SANDUÍCHE VINCULADO AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA
CAPES (EDITAL 17/2025 - PDSE/CAPES/2025) – 1ª Chamada**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) (PPG-BIOMOL/UnB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a cota de bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES** (edital nº 17/2025) e circular n. 27/2025/DPG (SEI 23106.080214/2025-35), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de uma (01) vaga para bolsa de doutorado sanduíche do PDSE/CAPES/2025, relativo a primeira chamada.

1.2. Recomendamos a leitura atenta do Edital 17/2025 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf), da Portaria nº 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE e a Portaria 289/2018, que regulamenta as bolsas Capes no exterior.

1.3. A circular n. 27/2025/DPG (https://dpg.unb.br/images/Circular_PDSE_2025_e_2026.pdf) estabelece que cada PPG, curso de Doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES, fará jus a 01 (uma) cota.

1.4. Poderão ser classificados até dois candidatas/os, a/o segunda/o candidata/o será indicada/o, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

1.5. A duração da bolsa é de:

1ª Chamada: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. São elegíveis alunos de doutorado regularmente matriculados no PPG-BIOMOL/UnB que tenham obtido aprovação no exame de qualificação, ou tenham cursado, pelo menos, o primeiro ano de Doutorado e não tenham sido contemplados com bolsa de doutorado sanduíche no curso e não tenham situação de inadimplência com a CAPES, ou qualquer órgão da administração pública;

2.2. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

3.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail secretariappgbiomol@gmail.com, até as 23h59 do dia 17 de setembro de 2025, todos os documentos descritos no item 5 da circular n.27/2025/DPG e

o formulário preenchido de acordo com o modelo ao final desta chamada interna. Adicionar a seguinte descrição no assunto: CANDIDATURA PDSE n. 17/2025 – Nome do candidato.

3.2. A comissão avaliadora analisará: (i) a trajetória acadêmica do candidato, baseada no CV Lattes e histórico escolar; (ii) Plano de trabalho a ser realizado no exterior; (iii) currículo do orientador no exterior, (iv) currículo do orientador do PPG. Será concedida nota de 0 a 10. Candidatos que apresentarem nota inferior a sete (7,0) no plano de trabalho serão desclassificados.

3.3. A comissão de seleção será composta, no mínimo, pelo Coordenador do PPG (ou coordenador adjunto), um representante discente do PPG, e um avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG BIOMOL.

3.4 Recursos serão aceitos após a divulgação dos resultados preliminares, respeitando-se o prazo divulgado no cronograma. Os candidatos deverão apresentar uma carta com máximo de duas páginas, detalhando as razões dos recursos. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições	De 01/09/2025 até as 23:59 horas do dia 17/09/25, via correio eletrônico no endereço: secretariappgbiomol@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar	até 22/09/25 no site do PPG BIOMOL
Período de recurso	Até as 18 h do dia 23 de setembro de 2025.
Divulgação do resultado final	Até dia 25 de setembro de 2025

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão de seleção.

5.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andreza Fabro de Bem
Coordenadora do PPG BioMol/UnB

Brasília, 31 de agosto de 2025

CANDIDATURA A BOLSA PDSE 2025 – PPG BIOMOL
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO-

Candidato(a):

Matrícula:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone residencial: ()

Telefone celular: ()

Data de Nascimento:

Naturalidade:

RG:

CPF:

E-mail:

ORCID:

Título do projeto:

Orientador:

Data de ingresso:

Data de qualificação (para quem já realizou):

O candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia de toda documentação abaixo listada, além deste formulário em um único PDF, nessa ordem:

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/acessoainformacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontreaqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>;
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoese-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programade-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>;
7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no presente Edital.

Local e data
Assinatura da/o Candidata/o